



# Política de adequação dos investimentos ao perfil do Investidor

JULHO/2026

## Sumário

|                                                                                       |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. Introdução .....                                                                   | 3 |
| 2. Responsabilidades e Obrigações .....                                               | 3 |
| 3. Adequação dos investimentos recomendados.....                                      | 3 |
| 4. Vedação de recomendar produtos e ordenação das operações por parte do cliente..... | 4 |
| 5. Considerações .....                                                                | 5 |

## **1. Introdução**

O objetivo da Política de adequação dos investimentos ao perfil do Investidor (“Política”) é estabelecer procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado pelo cliente ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade, horizonte de investimento, preferências quanto à assunção de riscos e os objetivos visados

## **2. Responsabilidades e Obrigações**

A área responsável por atualizar o perfil de adequação dos investimentos ao perfil do clientes, para assegurar que estejam liberados a efetuar novas aplicações, é a operacional, enquanto a área comercial é responsável por coletar as informações, esta maneira evitando os conflitos de interesse. O Diretor estatutário responsável pela adequação (suitability), indicado no Formulário de Referência da Gestora, supervisiona o processo e responde perante a CVM nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, que rege esta Política (não a revogada Instrução CVM 539/2013).

Todas as mudanças na regulamentação e necessidades de revisão dos procedimentos são discutidas no Comitê de Compliance.

## **3. Adequação dos investimentos recomendados**

A Política busca adequar o investimento realizado ao perfil de risco do cliente da seguinte forma:

Antes da primeira aplicação, o cliente preencherá um Questionário de política de Investimento (“Questionário IPS”), que abrange as seguintes questões:

- os objetivos de investimento do cliente, levando em conta (i) o período em que o cliente deseja manter o investimento; (ii) as preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e (iii) as finalidades do investimento.

- a situação financeira do cliente para fins de compatibilidade do produto, levando em conta (i) as receitas regulares declaradas pelo cliente; (ii) os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e (iii) a necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

- o conhecimento do cliente para compreender os riscos relacionados ao produto, levando em conta (i) os tipos de produtos com os quais o cliente tem familiaridade; (ii) a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários e o período em que tais operações foram realizadas; e (iii) a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

Com relação ao cliente pessoa jurídica, a questão referente ao conhecimento do cliente quanto aos riscos relacionados ao produto será aplicada à pessoa que toma a decisão de investimento pelo cliente.

Define-se um perfil para o cliente através do Questionário IPS, sendo estes alocados em 4 níveis de risco – Conservador, Moderado, Arrojado ou Agressivo. Esta informação fica disponível no sistema interno, junto com os investimentos do cliente e é atualizada sempre que as informações do cliente forem atualizadas, devendo para tanto, observar os critérios e a periodicidade utilizados para atualização dos cadastros dos clientes ativos, que é no mínimo a cada 12 meses.

Os produtos são também classificados de acordo com seu nível de risco.

Para definirmos a classificação de risco de um fundo, a área de risco analisa os limites definidos no regulamento, público-alvo e categoria ANBIMA.

São consideradas também variáveis como a liberdade do fundo para operar em cada mercado e sua atuação em derivativos. Fundos com mandatos mais abrangentes e permissão para investir em mercados mais arriscados como bolsa são ranqueados como de maior risco, assim como aqueles que podem utilizar alavancagem. A área também avalia parâmetros como V@R, stress, perda máxima e liquidez das carteiras para chegar a pontuação do fundo.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados:

- I. Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- II. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- III. A existência de garantias; e
- IV. Os prazos de carência.

A revisão da classificação dos produtos é feita em prazos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

#### ***4. Vedação de recomendar produtos e ordenação das operações por parte do cliente***

Não poderá haver recomendação de produtos ou serviços quando:

- I. O perfil do cliente não é adequado ao produto ou serviço, sem que o cliente assine Termo de Anuência;
- II. Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente; ou
- III. As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.

Na situação (i) acima, o sistema de aplicações possui um bloqueio automático indicando se a operação pretendida pelo cliente é inadequada ao seu perfil. Nesse caso o cliente é alertado pelo Officer através de contato pessoal, telefônico ou por e-mail. Durante este contato o Officer informa o cliente acerca da inadequação do investimento ao seu perfil, indicando claramente as causas das divergências e propondo uma alocação alternativa para o cliente, dentro do seu perfil de risco. Caso, mesmo após o alerta do Officer, o cliente decida prosseguir com o investimento que o desenquadra, o mesmo deverá assinar um termo ratificando sua ciência, consciência e intenção de manter investimento na categoria de ativo, mesmo estando ciente da inadequação de perfil. Na ausência do termo, o investimento não será realizado e a TED será devolvida.

Na situação (ii) acima, o sistema também bloqueará eventual investimento quando não houver informações que permitam a identificação do perfil do cliente. Neste caso, o Officer não fará qualquer recomendação ao cliente e o cliente será alertado através de contato pessoal, telefônico ou por e-mail que, diante da ausência de informações, não é possível fazer recomendações de investimentos. Caso, mesmo após o alerta do Officer, o cliente siga se recusando a fornecer informações mas decida prosseguir com o investimento, o mesmo deverá assinar um termo de recusa de informações. Uma vez recebido o termo de recusa do cliente, o Officer se limitará a acatar a ordem dada pelo cliente.

Na situação (iii) acima, o sistema também bloqueará eventual investimento quando as informações relativas ao perfil do cliente estejam desatualizadas. Nesse caso o cliente é alertado pelo Officer através de contato pessoal, telefônico ou por email acerca da desatualização das suas informações, solicitando a atualização. Caso o cliente não atualize os seus dados ele ficará impossibilitado de seguir com o investimento.

## **5.     *Considerações***

O preenchimento do Questionário e a veracidade das informações prestadas, que posteriormente gera o perfil de risco do cliente, são de inteira responsabilidade do cliente.

A Política ou o Questionário IPS não constituem garantia de satisfação do cliente e não garante que a recomendação de investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.

O perfil do cliente é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A aplicação em fundos de investimento apresenta riscos para o cliente podendo resultar em perdas significativas patrimoniais, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cliente de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.